



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.327, de 27 de Novembro de 2018
MILAGRES – CEARÁ

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 02/2021

**DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL – FMAS DO EXERCÍCIO DE 2020 DO
MUNICÍPIO DE MILAGRES – CEARÁ.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Milagres/CE, no uso de suas competências e atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Nº 1.327, de 27 de novembro de 2018;

Considerando que cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social de Milagres/CE, apreciar, analisar e deliberar sobre o Relatório Financeiro de Despesas realizadas com Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referentes ao Exercício de 2020;

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social apresentou o Relatório Financeiro de Despesas realizadas com Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referentes ao Exercício de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Exercício de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres - Ceará, 07 de janeiro de 2021.

Maria Anniele Leite Bezerra
Presidente do CMAS